

Programa de Integridade & Compliance

Criação: Abril de 2022

Código de Ética e Conduta.

Índice

1. Escopo
2. Missão
3. Visão
4. Valores
5. Comprometimento da Alta Direção
6. Comprometimento e Seriedade
7. Sustentabilidade Ambiental
8. Tomada de Decisões
9. Conflito de Interesses
10. Relacionamento Interno, Respeito Mútuo
11. Relacionamento Externo, Clientes
12. Relacionamento Externo, Clientes Públicos
13. Relacionamento Externo, Fornecedores
14. Relacionamento Externo, Concorrentes
15. Confidencialidade e Sigilo Industrial
16. Imagem e Cultura da Empresa
17. Programa de Integridade
18. Canais de Suporte
19. Canais de Denúncia
20. Privacidade
21. Fiscalização
22. Do tratamento às não conformidades
23. Sanções e Processo de Adequação
24. Condições Gerais

Código de Ética e Conduta

Este Código de Ética contempla as principais orientações que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da instituição. Ele é aplicável a todos os colaboradores, voluntários, participantes, inclusive das empresas parceiras, representantes comerciais e fornecedores.

1. ESCOPO

Com o compromisso e responsabilidade institucional, o OIKON – Instituto de Pesquisa e Comportamento Humano tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores, voluntários e parceiros, clientes, entes governamentais e a comunidade. Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Ética, que é pensado, estruturado e reiteradamente revisado em torno das normas que refletem a nossa cultura, missão e nossos valores, com o objetivo de perpetuar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

2. MISSÃO

Desenvolver, fundamentar e semear a Heulosofia, a ciência do autoconhecimento, visando a transformação do comportamento humano.

3. VISÃO

Ser um instituto de referência nacional e internacional nos processos de desenvolvimento do potencial humano.

4. VALORES

Autoconhecimento, Ética, Inovação, Transparência e Solidez.

5. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O presente programa é pensado e estruturado pelo Conselho de Gestão e Diretoria Executiva, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das normas de condutas aqui idealizadas.

6. COMPROMETIMENTO E SERIEDADE

Dentre os valores da instituição, a busca pelo trabalho constante, com disciplina, compromisso e harmonia absoluta, sempre com ética e transparência, é pilar de sustentação da história e do crescimento do Instituto Oikon, razão pela qual a alta diretoria, os colaboradores e os voluntários se comprometem com o presente código e pelo cumprimento às leis, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

7. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Dentre as prioridades do Instituto Oikon – Pesquisa e Desenvolvimento Humano, a pesquisa, o desenvolvimento, a fundamentação e disseminação da Heulosofia, é alicerçado não somente com foco em sua missão, mas também com a observância das normas sociais, em programas de incentivo ao autoconhecimento, colaborando diretamente com programas de leis e impacto social.

8. TOMADA DE DECISÕES

Toda e qualquer decisão a ser tomada no âmbito interno, comercial ou que esteja relacionada de qualquer forma a estrutura institucional, deve ser tomada observando as seguintes diretrizes:

- Trata-se de decisão contrária à legislação? Não deve ser tomada.
- Trata-se de decisão contrária ao presente código de ética, valores ou cultura da empresa? Não deve ser tomada.
- Haverá impacto negativo em âmbito social ou ambiental? Não deve ser tomada.

Na dúvida em qualquer das perguntas acima, ou na existência de algum conflito de interesses, a Alta Direção deve ser consultada.

7. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Dentre as prioridades do Instituto Oikon, a proteção e preservação do meio ambiente é alicerçado pelo estímulo ao consumo consciente e economia circular, com o foco em reutilização e revitalização de itens de segunda mão, a fim de reduzir o impacto ambiental na produção de novas peças.

10. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre sempre que houver algum benefício próprio em confronto ao todo, à ética: O que é bom para o todo, é bom para mim. Para fins de evitar tais situações, deve ser evitado:

- Receber vantagens, adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de parceiros do instituto;
- Usar do Instituto Oikon como um canal de promoção pessoal ou comercial;
- Utilizar das estruturas e recursos da empresa para realizar qualquer atividade que não seja consoante com o seu propósito;

Na dúvida em qualquer das situações acima, o supervisor direto ou a Alta Direção deve ser consultado.

11. RELACIONAMENTO INTERNO, RESPEITO MÚTUO

O relacionamento interno entre os colaboradores, voluntários e participantes deve prezar pela total urbanidade e respeito, independente da hierarquia existente, em conformidade com a Gestão Circular. Não se admitem em hipótese alguma:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador, voluntário ou participante, em função da classe social, cor, gênero, orientação sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil, condição física, opção política ou em qualquer outro aspecto;
- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador ou voluntário;
- Condutas que causem a desarmonia e perturbação da ordem em qualquer situação e circunstância.

As condutas acima indicadas serão tratadas com o rigor necessário, independente de ocorrerem dentro ou fora das dependências do instituto.

12. RELACIONAMENTO EXTERNO, CLIENTES

Todo trabalho construído e desenvolvido pelo Instituto tem como pressuposto e inspiração a satisfação do cliente, seja ele pagante ou participante das atividades gratuitas. Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve observar:

- Transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação de interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo industrial;
- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultural da empresa;
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, em especial em agir com honestidade na publicidade e nas vendas;
- Conferir atenção especial ao pós-vendas, permitindo o amplo acesso e esclarecimentos sobre assistência ou dúvidas sobre o produto ou serviço prestado;
- Observância às disposições da Lei nº 13.709/18 que regulamenta a proteção de dados pessoais e da Lei nº 12.965/14 que regulamenta o Marco Civil da Internet;
- Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas.

Na dúvida em qualquer das situações acima, o supervisor direito ou a Alta Direção devem ser consultados.

13. RELACIONAMENTO EXTERNO, CLIENTES PÚBLICOS

Com base na Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei da Improbidade Administrativas, dentre outras normas correlatas, o relacionamento com entes públicos observará as seguintes diretrizes:

- As propostas e contratos serão conduzidos estritamente como previsto na Lei de Licitações e Contratos Públicos;
- Nenhuma vantagem, proposta ou contatos adicionais serão tolerados.

14. RELACIONAMENTO EXTERNO, FORNECEDORES

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e decisão de compra.

A seleção será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- Exigir dos fornecedores a observância ao presente Código de Ética;
- Selecionar os fornecedores com base em critérios objetivos;
- Selecionar os fornecedores com base na maior qualidade, preço, expertise, maior credibilidade e reputação no mercado.

15. RELACIONAMENTO EXTERNO, CONCORRENTES

Toda conduta e tomada de decisão deve priorizar o cliente, pautado na ética e transparência. Sob este alicerce, não será tolerada qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e anticompetitiva, tais como:

- Combinação de preços;
- Divisão de clientes e mercado;
- Uso de informações privilegiadas;
- Práticas de Dumping, Tipping ou Antitruste.

16. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO INDUSTRIAL

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo industrial, não podendo em hipótese alguma ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expreso consentimento da empresa. Este sigilo atinge igualmente as informações relacionada aos colaboradores e voluntários. O colaborador deve ter ciência e adotar as condutas previstas no Manual de Diretrizes e Segurança da Informação.

17. IMAGEM E CULTURA DA INSTITUIÇÃO

Todo colaborador carrega consigo a imagem da instituição, não sendo tolerada condutas que violem a ética e as leis vigentes no ambiente de trabalho.

18. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A implementação do presente programa de integridade ocorrerá da seguinte forma:

Treinamento: Os treinamentos de capacitação inicial ocorrerão nos setores individualizados, conforme cronograma em anexo ao presente Código de Ética.

Reciclagem: Os treinamentos de capacitação serão repetidos a cada 12 meses, conforme cronograma em anexo ao presente Código.

Processo de adequação: Quando aplicável, o treinamento dedicado a colaboradores que agiram ou estiveram envolvidos em condutas não éticas, será formado por sessões de conscientização e advertência.

Material de apoio: Durante os treinamentos, será distribuído como apoio uma cópia do presente Código de Ética, com principais dúvidas e respostas.

Os treinamentos serão realizados por um profissional, interno ou externo, indicado pela Alta Direção.

19. CANAIS DE SUPORTE

Sempre que houver qualquer dúvida a respeito do atendimento ou não ao presente Código sobre uma conduta, todo colaborador ou voluntário terá acesso ao mesmo na secretaria do Instituto Oikon ou no site do instituto (endereço).

20. CANAIS DE DENÚNCIA

Sempre que houver qualquer conduta que infrinja ou coloque em risco a observância ao presente Código de Ética, todo colaborador terá acesso ao Canal de Denúncia acessível por meio do seguinte endereço:

contato@oikon.ort.br.

21. PRIVACIDADE

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo, os quais deverão ser tratados e dada a devida conclusão somente entre a Alta Direção e envolvidos.

22. FISCALIZAÇÃO

A observância das presentes diretrizes serão verificadas semestralmente por meio de reuniões realizadas pela Alta Direção, a qual irá elaborar relatórios sobre os apontamentos, melhorias e tratamento sobre eventuais não conformidades.

23. DO TRATAMENTO ÀS NÃO CONFORMIDADES

Identificada uma não conformidade, seja pelo Canal de Denúncia, Auditoria ou qualquer outro meio, deverá ser dado o imediato tratamento com a adoção de medidas coercitivas e reparadoras em no máximo 21 dias úteis do registro.

24. SANÇÕES E PROCESSO DE ADEQUAÇÃO

Todo colaborador, prestador de serviço, representante, parceiro comercial ou voluntário que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito às seguintes medidas:

- Advertência e processo de adequação, no caso de condutas leves, consideradas aquelas que não confirmam risco ao cliente e não representem qualquer infração ética ou legal;
- Ao colaborador, demissão por justa causa, sem prejuízo às ações cíveis e penais cabíveis nos casos de condutas contrárias ao presente Código de Ética ou à lei;
- Ao prestador de serviço, representante ou parceiro comercial, a imediata extinção de qualquer contrato sem nenhum prejuízo legal ou financeiro à empresa.

25. CONDIÇÕES GERAIS

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à atividade institucional, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso e a ética.

O presente Código de Conduta entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, devendo ser revisado, no mínimo, a cada 12 meses.

26. ÉTICA

Entende-se por ética o reto compromisso consigo mesmo diante das circunstâncias da vida, assumindo uma posição de comando das consequências de seus atos. É o resumo do meu comportamento nobre, comigo mesmo e com o outro. Ela é ação e não reagente; começa quando sou transparente comigo mesmo, sempre. Ela vai além da moral.